



PREFEITURA MUNICIPAL DE TREZE DE MAIO
ESTADO DE SANTA CATARINA

LEI COMPLEMENTAR Nº 1013/2013

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONTRATO DE COMODATO COM A COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE TREZE DE MAIO - COOPERTREZE.

O Excelentíssimo Senhor Clésio Bardini De Biasi, Prefeito Municipal de Treze de Maio;

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores de Treze de Maio aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar contrato com a Cooperativa dos Agricultores Familiares de Treze de Maio - COOPERTREZE, cedendo em regime de comodato: Um imóvel com área de 6.482,70 m² (seis mil quatrocentos e oitenta e dois metros e setenta centímetros quadrados), uma área construída com 242,60 m² (duzentos e quarenta e dois metros e sessenta centímetros quadrados, situado na comunidade de Linha Fragnani; uma câmara fria para laticínios, um tanque de inox para fabricação de queijos, uma prensa pneumática de inox, um compressor Schultz, duas mesas de inox, um tanque de captação cilíndrica, uma caixa geradora de água gelada, um relógio trifásico, dois tanques de fibra de vidro, um tanque de recepção, um pasteurizador Equilate, uma embaladeira de leite, uma desnatadeira inox, um painel de controle marca Equilate, um aquecedor de ferro marta Metallu, duas pás de lira de alumínio, uma pá de mexer de alumínio, uma pá de corte de alumínio, uma pá de globo de alumínio, um tanque de recepção cilíndrica, uma bomba vasão modelo RC5, uma bomba vasão modelo Mini, uma bomba motor modelo WEG, uma caixa d'água com capacidade de 19.000 litros, até o dia 31 de dezembro de 2016

Parágrafo único - A COOPERTREZE, deverá utilizar os equipamentos citados no artigo 1º, exclusivamente para a atividade de beneficiamento de leite e derivados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TREZE DE MAIO
ESTADO DE SANTA CATARINA

Artigo 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar contrato com a Cooperativa dos Agricultores Familiares de Treze de Maio - COOPERTREZE, cedendo em regime de comodato, um imóvel com área de 1.000 m² (um mil metros quadrados), com uma área construída com 178,88 M² (cento e setenta e oito metros e oitenta e oito centímetros quadrados), situado na comunidade de Morro das Pedras, um processador de alimentos inox com 06 discos - bem nº 306; um módulo de tampo pia, 3,00 x 0,80 m, com duas cubas de 0,90 x 0,60 x 0,40, marca Alupel - bem nº 1220; um módulo de tampo pia 3,50 x 1,00 m, com 06 cubas de 0,60 x 0,40 x 0,40, marca Alupel - bem nº 1221; um módulo de tampo pia 2,00 x 0,80 m, com 01 cuba de 0,90 x 0,60 x 0,40, marca Alupel - bem nº 1222; um módulo mesa lisa 1,50 x 0,80, marca Alupel - bem nº 1223; um módulo mesa lisa 1,50 x 0,80, marca Alupel - bem nº 1224; uma mesa de inox para processamento de alimentos - bem nº 1225; uma mesa de inox para processamento de alimentos - bem nº 1226; uma câmara fria em painel dupla face 50 mm de 1,85 x 1,85 x 3,00 para hortifruti - bem nº 1227; uma embaladeira a vácuo, seladora inox - bem nº 1228; uma embaladeira embalofil de mesa marca sulpack - bem nº 1229; um tacho basculante misturador/cozinhador - bem nº 1230; uma balança CS-15 eletrônica marca filizola - bem nº 1231; uma seladora sulpack 40 cm com termostato com pedal -bem nº 1232; um freezer pratique 240 L marca cònsul - bem nº 1233; um refrigerador 310 L marca cònsul - bem nº 1234; um fogão industrial banho maria - bem nº 1235; um tanque de choque térmico cap 500 L - bem nº 1236; um fogão industrial 04 bocas - bem nº 1237 e uma caixa d'água de fibra capacidade 3000 litros – bem nº 4451, até o dia 31 de dezembro de 2016.

Parágrafo único - A COOPERTREZE, deverá utilizar o imóvel e equipamentos citados no artigo 2º, exclusivamente para a atividade de beneficiamento de hortaliças.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2013.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Treze de Maio, em 09 de abril de 2013.

Clésio Bardini De Biasi
Prefeito Municipal

Publicação:

Publicada nesta Secretaria na data supra.

Ailton Ghizzo De Pieri
Secretário Municipal de Administração e Finanças